



MURAL PMX
 ENTRADA 15/7/2004
 SAÍDA 03/8/04

LEI N° 618 DE 15 DE JULHO DE 2004.

ALTERA A LEI 580 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o item **5.22** ao anexo de metas da Secretaria de Obras na Lei 580 de 30 de outubro de 2003, como segue:

5.22	Construção e pavimentação de 20.000 m ² de calçamento.	Construir e pavimentar ruas e avenidas no Município.	Próprios	R\$ 220.000,00
------	---	--	----------	----------------

Art. 2º- Fica acrescido o item **6.39** ao anexo de metas da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente na Lei 580 de 30 de outubro de 2003, como segue:

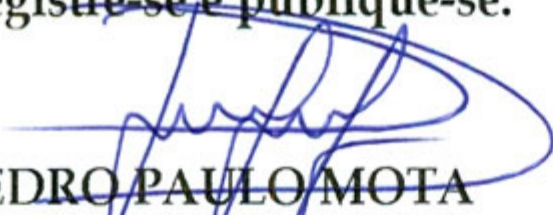
6.39	Construção de ginásio de esportes no Bairro Guará.	Para melhor atendermos nossa população, em termos de lazer, esporte e educação.	Próprios Federais	R\$ 80.000,00 R\$ 300.000,00
------	--	---	----------------------	---------------------------------

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 15 de julho de 2004.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO MOTA
 Secretário de Administração e Finanças